

Processo Administrativo Interno nº 285-2026

Processo APROVA 4803-26-IBR-CLI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 150-2026

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 01 (um) smartphone de alto desempenho, marca Apple, modelo iPhone 17 Pro Max, com armazenamento interno de 256 GB, acompanhado de capa de silicone e película de vidro, destinado às atividades de produção, edição e publicação de conteúdo audiovisual da Assessoria de Imprensa do Município de Ibirubá, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 28 de agosto de 2026, até às 11 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas e informações referente ao objeto tratar exclusivamente através dos contatos: comunicacao@ibiruba.rs.gov.br ou 54 3324-8504.

A documentação complementar, estará disponível no site oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Portal da Transparência - Licitações – Modalidades de Licitação – Dispensa – selecionar o processo desejado).

Link: https://sim.digifred.net.br/ibiruba/contas/relatorios/licitacoes_step2/7/2026

Ibirubá/RS, 25 de agosto de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita



PREFEITURA DE IBIRUBÁ-RS
TERMO DE REFERÊNCIA
SIMPLIFICADO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) smartphone de alto desempenho, marca Apple, modelo iPhone 17 Pro Max, com armazenamento interno de 256 GB, acompanhado de capa de silicone e película de vidro, destinado às atividades de produção, edição e publicação de conteúdo audiovisual da Assessoria de Imprensa do Município de Ibirubá, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Unidade	Valor
01	Conjunto composto por smartphone de alto desempenho, marca Apple, modelo iPhone 17 Pro Max, armazenamento interno de 256 GB, em cor neutra, novo, original e sem uso anterior, acompanhado dos acessórios fornecidos pelo fabricante, capa de silicone compatível e película de vidro compatível. O equipamento deverá ser novo, original, sem uso anterior, devidamente certificado/homologado pela Anatel, acompanhado dos acessórios originalmente fornecidos pelo fabricante e possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante.	1	Unidade	R\$

1.2. Natureza da contratação

- (X) Aquisição de bens
() Prestação de serviços

1.3. Prazo de execução/entrega: em **até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da nota de empenho.



1.4. Local da entrega/prestação do serviço: Rua Tiradentes, nº 700. CEP 98.200-000, Ibirubá/RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Assessoria de Imprensa equipamento institucional adequado à produção de conteúdos audiovisuais destinados às redes sociais e aos demais canais oficiais do Município.

A unidade realiza diariamente registros fotográficos, gravações internas e externas, entrevistas, cobertura de eventos oficiais, transmissões ao vivo, produção de vídeos, edição de fotografias e vídeos e publicação de conteúdo institucional. Atualmente, parte dessas atividades é realizada mediante utilização de aparelhos celulares particulares dos servidores, situação que gera dependência de equipamentos privados e não assegura ao Município a disponibilidade permanente de ferramenta adequada às atividades de comunicação institucional.

A aquisição permitirá maior qualidade e padronização dos conteúdos produzidos, além da adequada separação entre os recursos particulares dos servidores e os instrumentos utilizados no exercício das atribuições públicas.

2.2. A aquisição de smartphone de alto desempenho mostra-se necessária em razão das características das atividades desenvolvidas pela Assessoria de Imprensa, que demandam mobilidade, agilidade e possibilidade de realizar, no próprio equipamento, a captura, edição e publicação de fotografias e vídeos.

Os aparelhos destinados ao uso administrativo convencional disponíveis na contratação vigente não possuem especificações suficientes para atender às necessidades de produção profissional de fotografias, vídeos, transmissões ao vivo e edição de conteúdo institucional.

A câmera fotográfica institucional existente continuará sendo utilizada nas atividades que demandem recursos específicos de fotografia. Entretanto, sua utilização exclusiva não supre as necessidades do setor, especialmente porque exige transferência dos arquivos para outro equipamento antes da edição e publicação, reduzindo a agilidade necessária à divulgação de informações em tempo real ou logo após a realização de eventos e ações institucionais.

Dessa forma, o smartphone será utilizado como ferramenta complementar aos equipamentos já existentes, reunindo recursos de fotografia, gravação, edição, armazenamento e publicação em um único dispositivo.

2.3. Justificativa técnica para indicação da marca e modelo

A indicação do smartphone Apple iPhone 17 Pro Max, com armazenamento de 256 GB, decorre das necessidades técnicas identificadas pela Assessoria de Imprensa e detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, não constituindo mera preferência por marca.

O modelo reúne, de forma integrada, sistema avançado de câmeras, capacidade elevada de processamento, estabilização de imagem, desempenho adequado à gravação e edição de vídeos



em alta resolução, armazenamento interno de 256 GB, conectividade, autonomia de bateria, confiabilidade operacional, suporte de atualizações e integração com os aplicativos utilizados para produção, edição e publicação de conteúdo institucional.

A indicação considera, ainda, a necessidade de utilização intensiva de aplicativos de redes sociais e de edição de conteúdo, bem como a realização de todo o fluxo de produção diretamente no aparelho, desde a captação até a publicação.

A justificativa técnica completa para indicação da marca e do modelo encontra-se demonstrada no Estudo Técnico Preliminar que integra o processo administrativo.

3. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento referente aos produtos e/ou serviços fornecidos, será efetuado em parcela única em até 15(quinze) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos e/ou serviços solicitados conforme o pedido e empenho de valores, devidamente atestada pelo recebedor.

3.2. Deverão ser entregues sempre que necessário, as Certidões atualizadas (válidas) relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Falência.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, com publicidade pelo prazo de 03 (três) dias para recebimento de propostas adicionais, conforme fundamentação constante do processo administrativo.

Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de:

() Menor preço por item

(X) Menor preço global

4.3 Requisitos mínimos de habilitação:

4.3.1. Habilitação Jurídica:

I - Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2. Regularidade Fiscal:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



II - Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários, conforme Portaria 358 de 5 de setembro de 2014;

III - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

IV - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do Município domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

V - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, expedida pela Justiça do Trabalho;

VII - Alvará de Licença Municipal ou Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, com atividade compatível com o objeto da aquisição/contratação;

4.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de falência ou concordatas, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa jurídica ou emitida pela internet, válida.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: GABINETE DO(A) PREFEITO(A) E VICE-PREFEITO(A)

Unidade: GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Projeto/Atividade: 2011 Assessoria de Imprensa - Divulgações e Publicidades

Elemento de Despesa: 52 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 1 RECURSO LIVRE (impostos) - 1500.0001

Ibirubá, 25 de agosto de 2026

Graciela Formentini

Assessora de Imprensa

Raquel Paloschi Urnau

Chefe de Gabinete da Prefeita



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a8c-ca85-918a-d628-1217-7d9b

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 24/08/2026 às 19:49:49
Identificador Único: **3p9eKSrZgspqwkgbSQv3i**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a8c-ca85-918a-d628-1217-7d9b>
